



Decreto nº 038, de 14 de Setembro de 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022.”

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R\$ 425.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30	2009	501	300.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.36	2032	600	30.000,00

ÓRGÃO: 0700 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
UNIDADE: 07.02 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.36	2050	500	10.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.36	1043	500	10.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.32	2040	500	35.000,00



3.3.90.36	2044	660	20.000,00
3.3.90.36	2029	660	20.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$ 425.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30	2009	500	300.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
4.4.90.51	1014	601	30.000,00

ÓRGÃO: 0700 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
UNIDADE: 07.02 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39	2050	621	10.000,00

ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
4.4.90.51	1043	700	10.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.13	2042	704	4.000,00
3.3.50.43	2042	665	40.000,00
3.3.90.30	2040	500	2.000,00
3.3.90.39	2036	660	8.000,00
4.4.90.51	1072	660	10.000,00
4.4.90.52	1011	660	11.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de SETEMBRO/2023, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

